

253
For na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
15 de abril de 1968.

José Quirino da Silva
Prefeito Municipal

Secretário.

Lei nº 629/68

Dispõe Sobre Doação de Terreno a Polícia Militar de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da Fundação "Ciradentes", um terreno para construção de um (qual quer) tipo quartel e residência para o deslocamento, tipo destacamento local.

Artigo 2º — O terreno a ser doado ficará à escolha do Prefeito Municipal, como também sua localização.

Artigo 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
15 de março de 1968.

José Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 628/68.

Concede Subvenção ao Colégio Comercial "21
de abril" e da área Orçamento Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, devida e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Éica o Poder Executivo, autorizado a conceder à Sociedade Cultural de Carmo do Paranaíba, a importância de R\$3.000,00 (três mil euzuiros novos) para instalação e mobilização do Colégio Comercial "21 de Abril", nesta cidade.

Artigo 2º - Éica abuto ao Executivo, o Orçamento Especial de R\$3.000,00 (três mil euzuiros novos), para a execução do artigo primeiro desta Lei.

Artigo 3º - Rrogação das disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Carmo do Paranaíba, 14 fevereiro de 1968.

José Pereira da Silva
Prefeito Municipal
Secretário